



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

**TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DIREITOS
HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
VIVIDA/PR.**

**PROCESSO Nº
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº
0857/2013**

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP. 70.108-200, inscrita no CNPJ 05.478.625/0001-87, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pela Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, MARIA DO ROSÁRIO NUNES, brasileira, portadora do Registro Geral nº 203344622-6 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 489.893.701-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011 – Edição Especial, Seção 2, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR, com sede na(o) Praça Angelo Mezzomo, S/n - Centro - Cep: 85550-000 - Coronel Vivida - Pr, CNPJ 76.995.455/0001-56, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a), FRANK ARIEL SCHIAVINI, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade 57676442, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação de bens, cujas características são as constantes no anexo deste Termo - **Resumo Operacional do Termo**, para desenvolver ações de fortalecimento do(s) Conselho(s) Tutelar(es) instalado(s) no município.

B computador
01.3465
01.3466
01.9467
01.3468
01.9469

video
01.9470
01.9471
01.9472
01.9473
01.9474

impressor
01.9475

PARÁGRAFO ÚNICO - Os anexos são partes integrantes e indissociáveis deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens ora doados para uso da DONATÁRIA somente poderão ser destinados para os fins e uso de interesse social mencionados neste Termo, sendo a utilização restrita pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

- a) Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
- b) Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção dos bens constantes no anexo;
- c) Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no manual de cada bem;
- d) Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização dos bens constantes no anexo pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) seja ininterrupta;
- e) Manter as condições de cobertura da garantia de 3 (três) anos dos computadores e 1 (um) ano da(s) impressora(s);
- f) Manter os bens constantes no anexo sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre os bens doados, desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
- g) Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
- h) Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso dos bens constantes no anexo pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
- i) Administrar o uso, a guarda e a conservação dos bens, bem como não onerar, nem alienar;
- j) Instalar o sistema SIPIA WEB no(s) Conselho(s) Tutelar(es), para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
- k) Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
- l) Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
- m) Efetuar a restituição à DOADORA, ou ao órgão ou entidade indicada por esta, por meio de retratação deste Termo de Doação com Encargos, do(s) bem(ns) constante(s) no anexo que for(em) objeto de má utilização ou desvio de função, mediante apuração pela DOADORA ou por órgãos de controle externo;



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

- a) Doar os bens constantes no anexo em perfeitas condições de uso;
- b) Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção dos bens constantes no anexo;
- c) Disponibilizar à DONATÁRIA os materiais necessários à disseminação das ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes;
- d) Disponibilizar, conforme sua capacidade, vagas para os cursos de formação continuada das Escolas de Conselho;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do(s) bem(ns) doado(s) e realocá-lo(s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da DOADORA, que, em regime cooperação, poderá utilizar as estruturas do Sistema de Garantia de Direitos para realizá-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pelo ente fiscalizador, toda a documentação a respeito dos bens constantes no anexo e sua utilização, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caracterizará mora a interpelação administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito da DONATÁRIA de não cumprir o encargo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

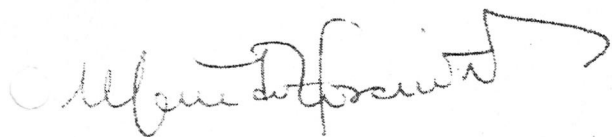


CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) _____ de _____ de 2013.



MARIA DO ROSÁRIO NUNES

Ministra de Estado-Chefe da
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência
da República



FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito(a) Municipal de Coronel Vivida/PR

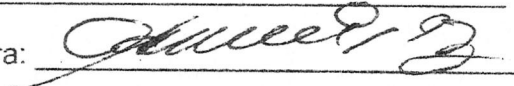
TESTEMUNHAS

Nome: ADEMIA A. AZILIERO

Nome: _____

CPF: 472.871.799-20

CPF: _____

Assinatura: 

Assinatura: _____

ANEXO RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 – Informações do donatário

Município: Coronel Vivida
Estado: PR
Nome do Prefeito: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Nome do responsável pela retirada: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Telefone de contato: 3232-3521
E-mail: ademir@pmcv.com.br

Quadro 2 – Descrição dos computadores

Desktop marca Itautec, modelo Infoway ST 4265, com seguintes acessórios: Sistema Operacional Windows Professional, Office Professional 2010, mouse USB ótico 3 botões e teclado USB, com Monitor LCD 20", marca Itautec, modelo E2011.

Quadro 3 – Informações dos computadores

Computadores adquiridos no âmbito do Contrato 39/2012, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e a ITAUTEC S/A.

Número de série	Valor unitário
4007475300113	R\$ 2.250,00
4007475300139	R\$ 2.250,00
4007475300274	R\$ 2.250,00
4007475300291	R\$ 2.250,00
4007475300399	R\$ 2.250,00
Quantidade: 5	Valor Total: R\$ 11.250,00

Quadro 4 – Descrição da impressora

Impressora multifuncional Samsung SCX-4833FD, funções de Impressão, Digitalização, Cópia, Fax / Botão Eco, velocidade de impressão de até 31 ppm em A4 (33 ppm em Carta), resolução de até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva.

Quadro 5 – Informações da(s) impressora(s)

Impressora(s) adquirida(s) no âmbito do Contrato 40/2012, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e a REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Número de série	Valor unitário
Z5M2BJFCA000BA	R\$ 959,99
Quantidade: 1	Valor Total: R\$ 959,99

RECEBEMOS DE REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.005.441
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Rua Vicentina Coutinho Camargos, 275 - A - Alvaro Camargos, Belo Horizonte, MG - CEP: 30860130 - Fone/Fax: 3130474990	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.005.441 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3113 0965 1491 9700 0170 5500 1000 0054 4118 9008 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131131213504540 - 19/09/2013 14:34
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc em Oper Suj Regime Substituicao Tributaria INSCRIÇÃO ESTADUAL 5789358780014 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 5789358780014 CNPJ 65.149.197/0001-70	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		76.995.455/0001-56		19/09/2013
ENDEREÇO Praça Angelo Mezzomo, S/N -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 88550-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/09/2013	
MUNICÍPIO Coronel Vivida	FONE/FAX 32323521	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 959,99	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 959,99

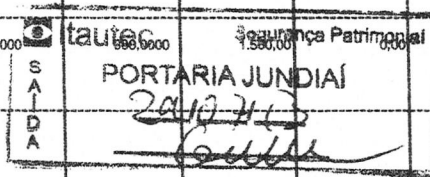
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE Cx
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 20,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
SCX-4833FD	Impressora Multifuncional Laser Mono - Marca: Samsung - Modelo: SCX-4833FD - C/ Autotransformador 110/220 VAC e Cabo USB	84433113	030	6404	Un	1,0000	959,9900	959,99					

DADOS BANCARIOS:
BANCO ITAÚ S/A - 341
AG. 1382 C/C 10634-0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 211283001	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS REC. ANT POR SUBST. TRIBUTARIA CONFORME PREVISTO NO ANEXO XV, PARTE 02 DO RICMS-DECRETO 43.080/02 - IMPRESSORA N. DE SERIE (Z5M2BJFCA000BA) OBJETO DE DOAÇÃO DA SDH, REFERENTE AO EDITAL SRP N 16/2012 E CONTRATO 40/2012 - GARANTIA A 12 MESES	RESERVADO AO FISCO

ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC RUA WILHELM WINTER 301 DISTRITO INDUSTRIAL Cep.: 13213-907 - JUNDIAÍ / SP IM: 88.483-9 FONE.: 11 - 331-9002		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000222087 SÉRIE 11 Folha: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 3513 0754 5260 8200 0484 5501 1000 2220 8712 0710 0218 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.NFe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizadora. Fica disponível no site HTTP://www.itaute.com.br/consultaNfe.html Consulta e download da NF-e								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Rem. Merc. conta e ordem Terceir, venda à ordem		CFOP 6923AA	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135130402129575 08/07/2013 14:37:52							
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	CNPJ 54.526.082/0004-84	INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.459.777.111								
DESTINATÁRIO/REMETENTE												
NOME/RAZÃO SOCIAL CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL 0000833595				CNPJ/CPF 76.995.455/0001-56	DATA DA EMISSÃO 08.07.2013							
ENDEREÇO PC TRÊS PODERES, S/N			BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA							
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		TELEFONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA EXPEDIÇÃO							
FATURA												
Condição de Pagamento: crédito em conta corrente - 60 dias												
29 JUL. 2013												
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.250,00							
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESKONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.250,00							
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS												
NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO							
ENDEREÇO R PEROLA 200			MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA	UF SP	CNPJ/CPF 88.085.485/0060-64							
QUANTIDADE 00010	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 71,495	PESO LÍQUIDO 62,510							
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. CALC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
100000005273	INFOWAY ST 4265 + WIN 7 PROF X64 + OFF MC ST4265 GAR ONSITE 36M HC 72H X 72H Total de Tributos do Produto: 1153,56	8471.50.10	090	6923	PC	5,0000	1.922,5000	9.612,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
470000001251	MOUSE OPT USB 3BT MS55 PR MT IMP IT Total de Tributos do Produto: 6,30	8471.60.53	190	6923	PC	5,0000	10,5000	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
470000002740	TECLADO PAD USB PR K3010 W81 IT Total de Tributos do Produto: 10,20	8471.60.52	190	6923	PC	5,0000	17,0000	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
470000001567	VIDEO COLOR LCD-LED 20" W PR E2011 IT LCD 20 GAR ONSITE 36M HC 72 X 72H Total de Tributos do Produto: 180,01	8528.51.20	490	6923	PC	5,0000	360,0000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
												
CÁLCULO DO ISSQN												
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN				
DADOS ADICIONAIS												
Local de Entrega: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL Endereço: PC ANGELO MEZZOMO S/N CORONEL VIVIDA PR CPNJ/CPF: 76.995.455/0001-56 IE: ISENTO Total dos Tributos na Nota Fiscal: 1350,07												
Remessa: 0085395109 Banco do Brasil S.A. - Agência nº 3070-8 - C/C nº 11.452-9 # NF referente a 2012NE800531 ADEMIR ANTONIO AZILIERO fone: 469122-5311 463232-8322 463232-3521 463232-8300 UTILIZAÇÃO PELO DESTINATÁRIO CUP: CONSUMO. Nota fiscal de Venda a Ordem nº 000222032-11 para SECRETARIA DE DIREIT, endereço: Q SCS QUADRA 9 S/N., Município: BRASÍLIA, Estado: DF, CNPJ: 05.478.625/0001-87 e Inscrição Estadual: ISENTO. No Valor Total dos Produtos está incluso o valor do IPI destacado na 000222032-11 de Venda a Ordem. Pedido do Cliente: 0090716655 Vendedor: JOAO GILBERTO FALLERIOS NETO								RESERVADO AO FISCO				